

EDITAL – 05/2026

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA VAGAS DE GRATUIDADE REGULAMENTAR
DA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DO ANO LETIVO 2026
Escola SESI Caxias**

O SESI – Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Maranhão SESI/MA, vem por meio deste Edital, tornar público o Processo Seletivo para preenchimento de 56 vagas gratuitas regulamentares para a **1ª Série do Itinerário Formativo de Ciências da Natureza e Matemática (arranjo curricular: Engenharias Steam) e Itinerário de Formação Técnica e Profissional (Desenvolvimento de Sistemas)** para o ano letivo 2026.

1 DA ABRANGÊNCIA

O Processo Seletivo, bem como as regras deste Edital, destina-se ao preenchimento de 56 vagas para a gratuidade regulamentar, da 1ª Série do **Itinerário Formativo de Ciências da Natureza e Matemática (arranjo curricular: Engenharias Steam) e Itinerário de Formação Técnica e Profissional (Desenvolvimento de Sistemas)**, da Escola SESI Caxias para o ano letivo 2026, conforme previsto no Regulamento do SESI, parágrafo 3º do artigo 69 por meio do Decreto 6.637/2008.

2 CRONOGRAMA

Prazos estabelecidos neste Edital:

ETAPA	PERÍODO
Inscrições online no site: https://www.fiema.org.br/sesi	21/10 a 07/11
Seminário com os alunos inscritos e seus pais	19/11
Aplicação da Prova	30/11
Divulgação do Resultado	05/12
Matrícula do Candidato Aprovado	09 a 19/12

3 PÚBLICO-ALVO

As vagas são destinadas **prioritariamente** para dependentes dos trabalhadores da indústria matriculados no 9º Ano do Ensino Fundamental, com situação de baixa renda,

FIEMA
Federação das
Indústrias
do Estado do
Maranhão

SESI
Serviço Social da
Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

IEL
Instituto
Euvaldo
Lodi

Edifício Casa da Indústria
Albano Franco
Avenida Getúlio Vargas, s/nº –
Retorno da Cohama, CEP:
65.060-645
São Luís / MA.

Fone: (98) 3212-
1800
(98) 2109-1807
www.fiema.org.br



conforme critérios previstos na proposição n.34, de 22 de junho de 2020, aprovada pelo Conselho Regional do Sesi MA (Anexo II deste Edital). No momento da inscrição, o(a) candidato(a) à gratuidade deve comprovar que atende os critérios de baixa renda, constantes no item 6 deste Edital.

Entende-se como **Dependente da Indústria** o aluno cujo pai, mãe ou responsável legal possui vínculo formal de trabalho com empresa caracterizada como indústria. Já a categoria **Comunidade em Geral** refere-se aos alunos cujos responsáveis financeiros não possuem vínculo empregatício com empresas do setor industrial.

4 DAS VAGAS

4.1 A Escola Sesi Caxias irá ofertar 56 vagas para a 1ª Série do Itinerário Formativo de Ciências da Natureza e Matemática (arranjo curricular: Engenharias Steam) e Itinerário de Formação Técnica e Profissional (Desenvolvimento de Sistemas) o ano letivo 2026.

CURSO	VAGAS	
	MATUTINO	VESPERTINO
Itinerário Formativo de Ciências da Natureza e Matemática (arranjo curricular: Engenharias Steam)	28	-
Itinerário de Formação Técnica e Profissional (Desenvolvimento de Sistemas)	-	28

4.2 As vagas para gratuidade regulamentar serão para alunos de baixa renda, conforme os critérios previstos na proposição n.34, de 22 de junho de 2020, aprovada no Conselho Regional do Sesi/MA.

4.3 O Ensino Médio funciona no prédio da Escola Sesi Caxias localizado na Rua Gonçalves Dias, SN, Res. Hélio Queiroz Bairro Dinir Silva, CEP 65.605-305 – Caxias - MA

4.4 Conforme Regimento Escolar do Sesi, Art. 12º, a etapa de ensino será oferecida obedecendo à seguinte faixa etária progressivamente:

Série	Idade
1ª Série do Ensino Médio	15 anos completos até 31 de março de 2026

5 CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DAS VAGAS

Para concessão das vagas de gratuidade regulamentar da 1ª Série do {Itinerário Formativo de Ciências da Natureza e Matemática (arranjo curricular: Engenharias Steam) e Itinerário de Formação Técnica e Profissional (Desenvolvimento de Sistemas), para o ano letivo 2026, os candidatos deverão cumprir critérios previsto na proposição n.34, de 22 de junho de 2020, aprovada no Conselho Regional do Sesi/MA.

- a) Ser prioritariamente dependente de trabalhador da indústria de baixa renda;
- b) Ter renda familiar de até três salários-mínimos ou ser membro da família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais, regulamentado pelo decreto nº. 6.135, 26 de janeiro de 2007 e devidamente atualizado em 2025
- c) Apresentar autodeclaração de baixa renda por parte do próprio postulante, constando a identificação do beneficiário e do responsável (CPF e Nome);

5.1 Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios de Gratuidade poderão concorrer às vagas para alunos pagantes.

6 INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet, por meio do link disponível no site <https://www.fiema.org.br/sesi> Menu *Seletivos > Processos Seletivo - Alunos*.

6.2 No ato da inscrição o responsável deverá indicar uma das duas opções de Itinerários Formativos, conforme consta no item 8 deste edital.

6.3 Não será permitida a troca de curso no percurso do Ensino Médio em nenhuma hipótese;

6.4 Não será permitida a alteração do Responsável Financeiro do aluno que advém do 9º ano para cursar a 1ª Série do Ensino Médio.

6.5 Não haverá taxa de inscrição;

6.6 Os candidatos com dificuldades de aprendizagem ou pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição;

6.7 No ato da inscrição, é obrigatório ao responsável anexar os seguintes documentos digitalizados:

Aluno	Contratante – Indústria	Contratante - Comunidade
- RG e CPF - Declaração de escolaridade do 9º Ano (cursando ou conclusão)	- RG e CPF DO PAI E DA MÃE	- RG e CPF DO PAI E DA MÃE
	- Comprovante de que o candidato é dependente de trabalhador da indústria de baixa renda; e - Comprovante de rendimento familiar de até 03 (três) salários-mínimos <u>ou</u> Folha	- Comprovante de rendimento familiar de até 03 (três) salários-mínimos <u>ou</u> Folha Resumo do Cadastro Único Atualizado de 2025; e - Autodeclaração de baixa renda por parte do próprio postulante, constando a identificação do

	Resumo do Cadastro Único Atualizado de 2025; e - Carteira de Trabalho para comprovação de vínculo com a Indústria; e - Autodeclaração de baixa renda por parte do próprio postulante, constando a identificação do beneficiário e do responsável (CPF e Nome).	beneficiário e do responsável (CPF e Nome)
--	---	--

6.8 Entende-se como **Dependente da Indústria** o aluno cujo pai, mãe ou responsável legal possui vínculo formal de trabalho com empresa caracterizada como indústria. Entende-se como categoria **Comunidade em Geral**, os alunos cujos responsáveis financeiros não possuem vínculo empregatício com empresas do setor industrial.

6.9 É de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato conferir os documentos exigidos neste edital;

6.10 O responsável que anexar documento em branco do candidato ou não apresentar a documentação obrigatória, será eliminado do seletivo.

7 SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de provas objetivas de Língua Portuguesa e Matemática.

7.2 O Conteúdo Programático está presente no **Anexo III** deste Edital;

7.3 As notas das provas de Língua Portuguesa e Matemática serão somadas para composição da pontuação final do candidato;

7.4 O preenchimento das vagas na opção de curso escolhido pelo candidato será feito por ordem decrescente de pontuação e terá caráter classificatório.

7.5 Será desclassificado o candidato que tirar nota menor que 7,0 em qualquer uma das provas;

7.6 Serão classificados para a 1ª opção do curso escolhido, os candidatos com maior pontuação respeitando o número de vagas disponíveis para cada curso.

7.7 Os candidatos que não obtiverem pontuação necessária para a 1ª opção escolhida, caso haja vaga serão alocados no curso de 2ª opção.

7.8 Em caso de empate em qualquer uma das opções, será obedecida a seguinte sequência de critérios:

- Ser dependente da Indústria
- Maior nota em Língua Portuguesa;
- Maior nota em Matemática
- Maior idade

8 RESULTADO

O resultado será divulgado no website do SESI (www.fiema.org.br/sesi) no Menu *Editais > Processos Seletivos – Alunos*, conforme cronograma e nos murais da Escola SESI Caxias, bem como individualmente para cada candidato na Central do Candidato.

9 CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1 Após resultado, os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula por meio online via Portal do Candidato, munido dos documentos obrigatórios (anexo IV) para concretização da matrícula do candidato durante o período descrito no item 2 desde Edital.

9.2 O responsável poderá, caso prefira, se dirigir a Secretaria Escolar, munido dos documentos obrigatórios (anexo IV) para concretização da matrícula do candidato durante o período descrito no item 2 desde Edital.

9.3 O candidato será impedido de efetuar a matrícula nas seguintes hipóteses:

- Não apresentar a documentação exigida (Anexo II)
- Não apresentar comprovação de aprovação no período letivo anterior;
- Não assinar o contrato de prestação de serviços educacionais;
- Não realizar o pagamento da Taxa de matrícula, equivalente à mensalidade de janeiro/2026.
- Prestar informações incorretas no ato da inscrição.

9.4 O candidato selecionado que, por algum motivo não realizar a sua matrícula no período determinado neste edital, perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato da lista de excedentes e assim sucessivamente;

9.5 A Secretaria Escolar poderá exigir a entrega dos documentos de forma física, nas dependências da escola, caso julgue necessário.

10 ADICIONAIS PREVISTOS E NÃO PREVISTOS PELA GRATUIDADE REGULAMENTAR

10.1 O Serviço Social da Indústria da Maranhão fornecerá aos estudantes contemplados na gratuidade regulamentar, a isenção de todas as mensalidades e do material didático do Sistema Estruturado de Ensino da Rede SESI de Educação.

10.2 Não estão incluídos na gratuidade regulamentar:

- a) Uniforme escolar;
- b) Material escolar de uso individual;
- c) Emissão de 2ª via de documentos escolares e prova de 2º chamada;
- d) Atividades extracurriculares, recreativas, esportivas e culturais, saída de estudo, comemorações, eventos e outras atividades que sejam complementares.
- e) Refeições.

11 CANCELAMENTO OU PERDA DA GRATUIDADE REGULAMENTAR

- a) Reprovação por nota ou falta;
- b) Comportamento incompatível com o descrito no Regimento Escolar;

12 DA MATRÍCULA PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS, TRANSTORNOS GLOBAIS DE DESENVOLVIMENTO (TGD) E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

12.1 Quando da matrícula, para consecução da proposta pedagógica, é indispensável que seja apresentado o **Laudo Biopsicossocial** realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, na forma do §1º do Art. 2º, da Lei Nº 13.146/2015, que identifique a deficiência e seu grau, e, ainda: I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III – a limitação no desempenho de atividades; IV – a restrição de participação; de modo a definir limites, o grau de necessidade do discente e a possibilidade de participação deste em ambiente com outras crianças e adolescentes. V – Declaração firmada por profissional habilitado de que o discente recebe acompanhamento e tratamento adequados compatíveis com o Laudo Biopsicossocial.

12.2 Será passível de análise a participação da pessoa quando estiver comprovada que ela comprometerá sua saúde e integridade física e dos demais ao seu entorno.

12.3 Para ter direito ao atendimento especial durante a avaliação diagnóstica, o responsável pelo aluno com deficiência deverá declarar, na ficha de pré-matricula, sua condição de deficiência nos termos do disposto do art. 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.146/2015.

12.4 O responsável pelo candidato que, no ato da pré-matricula/matricula, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

12.5 Apresentar laudo médico e relatório atualizado dos profissionais que acompanham no tratamento.

12.6 Situações excepcionais serão analisadas e decididas pela Direção Escolar.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental que desejarem pleitear vaga no Ensino Médio deverão obrigatoriamente se inscrever neste Processo Seletivo.

13.2 Todos os candidatos devem atender as exigências constante neste Edital, apresentando todos os documentos solicitados.

13.3 Será eliminado a qualquer época, mesmo depois da matrícula efetuada, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

13.4 O preenchimento das vagas será feito de acordo com o número constante no presente Edital.

13.5 Para ser dependente legal da indústria, o pai ou mãe devem ser trabalhadores ativos da indústria e não aposentado.

13.6 Em caso de adoção ou guarda judicial, deve-se apresentar a documentação prevista em lei.

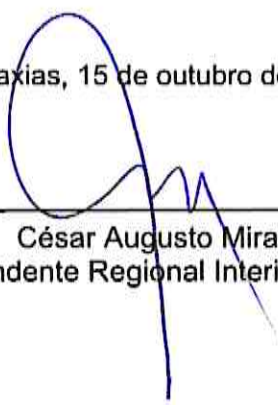
13.7 As vagas decorrentes das eventuais desistências serão preenchidas respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo dos candidatos.

13.8 A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Sesi/MA, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital.



13.9 Os casos omissos e situação não previstas serão resolvidas pela Coordenação do Processo Seletivo.

Caxias, 15 de outubro de 2025.


César Augusto Miranda
Superintendente Regional Interino do SESI/MA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CURSO	VAGAS	
	MATUTINO	VESPERTINO
Itinerário Formativo de Ciências da Natureza e Matemática (arranjo curricular: Engenharias Steam)	28	-
Itinerário de Formação Técnica e Profissional (Desenvolvimento de Sistemas)	-	28



ANEXO II
PROPOSIÇÃO Nº 34 - CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA GRATUIDADE

Ilmo (a) Sr (a). Edilson Baldez das Neves,
Diretor Regional do SESI-MA.
Presidente do Conselho Regional do SESI-MA

Assunto: Gratuidade Regulamentar para Ensino Médio e Educação de Jovens Adultos EAD

Prezado Senhor,

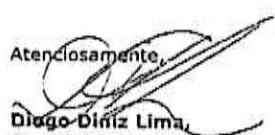
Considerando a revisão do Edital de Gratuidade Regulamentar do SESI DR MA, solicitamos autorização para alteração dos critérios de concessão para o Ensino Médio e a EJA EAD, conforme abaixo:

Para ter direito à gratuidade regulamentar, o candidato deve apresentar a Declaração de Baixa Renda por parte do postulante e cumprir um dos seguintes critérios no ato da inscrição:

- a) Ter registro ou ser membro de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais;*
- b) Apresentar comprovação de rendimentos de até 03 (três) salários mínimos;*
- c) Ser dependente ou trabalhador da indústria de baixa renda, apresentando a devida comprovação;*
- d) Apresentar comprovação que cursa ou concluiu o 9º ano em Escola Pública, em Instituição Privada ou no Próprio SESI na condição de bolsista;*

Ratificamos que os novos critérios passarão a vigorar após a aprovação do Conselho Regional do SESI-MA.

Atenciosamente,


Diogo Diniz Lima,
SuperIntendente Regional
SESI-MA.

FIEMA
Federação
das Indústrias
do Estado do
Maranhão

SESI
Serviço Social da
Indústria

SE IAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

Departamento
Regional do
Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, 1º Andar, Edifício Casa da Indústria Albano Franco - Bequimão
CEP: 65060-645
São Luís / MA
Fone: (98) 2109-1000/1059/1060
www.fiemma.org.br

FIEMA
Federação das
Indústrias do
Estado do
Maranhão

SESI
Serviço Social da
Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

IEL
Instituto
Euvaldo
Lodi

Edifício Casa da Indústria
Albano Franco
Avenida Getúlio Vargas, s/nº -
Retorno da Cohama, CEP:
65.060-645
São Luís / MA.

Fone: (98) 3212-
1800
(98) 2109-1067
www.fiemma.org.br



ANEXO III

Conteúdo Programático

9º Ano
Língua Portuguesa
Leitura e interpretação de textos de gêneros diversos (texto de opinião, charges, tirinhas, poemas, contos, fábulas, texto publicitário); Elementos do texto narrativo; Conotação e denotação; Verbo e suas flexões; Preposições; Conjunções; Adjetivos; Advérbios e locuções adverbiais; Tipos de sujeito e tipos de predicado. Concordância nominal e verbal.
Matemática
Números e operações: números naturais e inteiros; múltiplos e divisores; números racionais; números irracionais; números reais; potência e raízes; operações com radicais. Grau de uma equação com uma incógnita; Equações do 2º grau; Coordenadas cartesianas; Noção de função; Função afim; Função quadrática; Razão e de proporção; Razão entre segmentos de reta e segmentos de reta proporcionais; Feixe de retas paralelas e o teorema de Tales, Proporcionalidade em Geometria; Figuras semelhantes; Teorema de Pitágoras; Razões trigonométricas; Relações entre seno, cosseno e tangente, Razões trigonométricas para ângulos de 30°, 45° e 60°; Cálculo de perímetros; Cálculo de áreas; Cálculo da medida de volume; Estatística.



ANEXO IV
Documentos para Matrícula

DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO	DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATANTE
- Declaração de conclusão da escola anterior (em substituição ao Histórico por um período máximo de 30 dias) (original)	- Carteira Profissional (CTPS) para industriários (xerox)
- Declaração de nada consta da escola anterior (original)	- Comprovante de residência atualizado (xerox)
- Histórico Escolar (original)	- Comprovações de renda (último contracheque) (xerox)
- Carteira de vacinação atualizada (xerox)	
-Laudo médico com CID (para alunos com deficiência ou transtorno).	

FIEMA
Federação das
Indústrias
do Estado do
Maranhão

SESI
Serviço
Social da
Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

IEL
Instituto
Euvaldo
Lodi

Edifício Casa da Indústria
Albano Franco
Avenida Getúlio Vargas, s/nº –
Retorno da Cohama, CEP:
65.060-645
São Luís / MA.

Fone: (98) 321-1800
(98) 2109-1867
www.sesima.org.br



ANEXO V

SERVIÇOS EDUCACIONAIS PAGOS

SERVIÇO	VALOR
Prova de segunda chamada	R\$ 50,00
Segunda via de documentos	R\$ 20,00



ANEXO VI
ENSINO MEDIO DA REDE SESI DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

O Ensino Médio propõe um novo paradigma, no qual o conhecimento, necessário à formação básica e profissional, no espírito da Lei nº 14.945/2024, é organizado segundo as quatro grandes áreas (Linguagens e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Matemática e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias), Itinerários Formativos Propedêuticos (aprofundamento das áreas de conhecimento) e Formação Técnica e Profissional, Projeto de Vida, Recomposição da Aprendizagem e Núcleo Comum. Funda-se na lógica da flexibilidade e da aproximação dos estudantes aos desafios do mundo contemporâneo, integrando a educação geral à específica como instrumentos de desenvolvimento de competências e habilidades.

O tempo escolar do Ensino Médio da Rede SESI de Educação é organizado em três (03) anos, com carga horária anual de 1.000 horas por ano, totalizando 3.000 horas no final dos três anos.

O Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional – Curso Técnico Desenvolvimento de Sistemas é executado em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

FIEMA
Federação das
Indústrias
do Estado do
Maranhão

SESI
Serviço
Social da
Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

IEL
Instituto
Euvaldo
Lodi

Edifício Casa da Indústria
Albano Franco
Avenida Getúlio Vargas, s/nº –
Retorno da Cohama, CEP:
65.060-645
São Luís / MA.

